

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

O **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para provimento efetivo no quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 497 de 18 de Fevereiro de 1991 e alterações posteriores.

#### **DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Paulo Lopes/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **CONCURSO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, ~~Avaliação de Títulos~~, Avaliação de Aptidão Prática e Avaliação de Aptidão Física conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
  - 4.1 Local: Prefeitura de Paulo Lopes;
  - 4.2 Endereço: Rua José Pereira da Silva, 130, Centro – CEP: 88.490-000;
  - 4.3 Telefone: (48) 3253-0161;
  - 4.4 Horário: 08h30min às 12h00min;
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
  - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 7.1 No site de internet do Município de Paulo Lopes/SC: (<http://www.paulolopes.sc.gov.br>);
  - 7.2 No site de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos));
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPELUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Paulo Lopes/SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Paulo Lopes/SC.

13. Os Candidatos aprovados quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Paulo Lopes/SC.

13.1 A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;

13.2 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Paulo Lopes/SC;

13.3 O Município de Paulo Lopes/SC utilizar-se-á dos seguintes meios para convocação dos candidatos: telefone, e-mail (se houver), Publicação no site do Município ([www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br)) e Carta com Aviso de Recebimento;

13.4 A nomeação, posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Paulo Lopes/SC;

13.5 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade, exclusiva, do Município de Paulo Lopes/SC;

13.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato;

13.7 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** para apresentar a documentação exigida.

13.7.1 A não apresentação da documentação exigida, ou a sua apresentação de forma incompleta ou de forma irregular, será considerada como desistência da vaga, automaticamente desclassificando o candidato e o excluindo deste **CONCURSO PÚBLICO**.

14. O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo e a critério, exclusivo, do Município de Paulo Lopes/SC.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

15. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:
- 15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
  - 15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - 15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta e/ou por a sua assinatura nos locais designados, nos termos deste Edital;
  - 15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
  - 15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
  - 15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;
  - 15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
  - 15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1 Receber as inscrições;
  - 17.2 Receber as Taxas de Inscrições;
  - 17.3 Deferir/indeferir as inscrições;
  - 17.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
  - 17.5 Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;
  - 17.6 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
  - 17.7 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  - 17.8 Publicar o Resultado Definitivo do **CONCURSO PÚBLICO**.
18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** constituída pelo Decreto nº 001/2018.
19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Garopaba - SC**.

Paulo Lopes – SC, 11 de setembro de 2019.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
11/09/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.</li></ul>
11/09/2019 a 16/09/2019	Período para impugnação das disposições do Edital.
<del>17/09/2019 a 16/10/2019</del> 17/09/2019 a 23/10/2019	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet;</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para PCD;</li><li>• Requerimento de Necessidades Especiais;</li></ul>
<del>18/10/2019</del> 25/10/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
<del>23/10/2019</del> 30/10/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
<del>24/10/2019 a 25/10/2019</del> 31/10/2019 a 01/11/2019	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
<del>30/10/2019</del> <del>13/11/2019</del> 20/11/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato com o Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos (Se houver);</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
<del>03/11/2019</del> 24/11/2019	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA - VESPERTINO</u></b>
<del>04/11/2019</del> 25/11/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
<del>05/11/2019 a 06/11/2019</del> 26/11/2019 a 27/11/2019	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
<del>20/11/2019</del> 11/12/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;</li></ul>
<del>21/11/2019 a 22/11/2019</del> 12/12/2019 a 13/12/2019	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

<del>27/11/2019</del> 18/12/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo da Avaliação Escrita Objetiva;</li><li>• Lista dos Candidatos convocados, local(is), data(s), horário(s) para realização das Avaliações de Aptidão Prática e Física;</li></ul>
<del>01/12/2019</del> 05/01/2020	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA / FÍSICA</u></b>
<del>03/12/2019</del> 07/01/2020	Publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Prática/Física.
<del>04/12/2019 a</del> <del>05/12/2019</del> 08/01/2020 a 09/01/2020	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação de Aptidão Prática/Física.
<del>11/12/2019</del> 15/01/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo do <b>CONCURSO PÚBLICO</b>;</li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

<b>CARGOS</b>	<b>Avaliação Escrita Objetiva</b>	<b>Avaliação de Aptidão Física</b>	<b>Avaliação de Aptidão Prática</b>
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória e Eliminatória	Classificatória e Eliminatória
Agente Comunitário da Estratégia de Saúde da Família - Área - Morro do Freitas – Equipe 02	X		
Agente de Combate a Endemias	X		
Analista de Departamento Pessoal	X		
Assistente Administrativo II	X		
Assistente Social	X		
Auxiliar de Manutenção e Conservação	X	X	
Auxiliar de Serviços Gerais	X	X	
Bibliotecário	X		
Contador	X		
Enfermeiro	X		
Farmacêutico	X		
Fiscal de Obras e Posturas	X		
Fisioterapeuta	X		
Médico de Saúde da Família	X		
Médico de Urgência e Emergência	X		
Médico Veterinário	X		
Motorista	X		X
Odontólogo de Saúde da Família	X		
Operador de Máquinas	X		X
Técnico de Enfermagem (30h)	X		
Técnico de Enfermagem (40h)	X		
Vacinador Agropecuário	X		

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização das Avaliações implicará na **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Aptidão Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.
4. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo IX**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovado a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Paulo Lopes/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário exceto para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Médico Saúde da Família e Odontólogo de Saúde da Família que terá o seu regime Jurídico vinculado a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiência (PcD) conforme **anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)*</b>
Agente Comunitário da Estratégia de Saúde da Família Área - Morro do Freitas – Equipe 02	1	40h	1.211,76
Agente de Combate a Endemias	1	40h	1.014,00
Analista de Departamento Pessoal	1	40h	2.515,57
Assistente Administrativo II	1	40h	1.140,36
Assistente Social	1	30h	2.180,15
Auxiliar de Manutenção e Conservação	1	40h	771,43
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40h	771,43
Bibliotecário	1	20h	1.257,79
Contador	1	30h	3.430,33
Enfermeiro	1	40h	2.918,06
Farmacêutico	1	40h	2.906,86
Fiscal de Obras e Posturas	1	40h	1.425,48
Fisioterapeuta	1	30h	2.180,15
Médico de Saúde da Família	1	40h	9.698,80
Médico de Urgência e Emergência	1	40h	9.698,80
Médico Veterinário	1	40h	2.515,57

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

Motorista	1	40h	1.425,48
Odontólogo de Saúde da Família	1	40h	4.849,41
Operador de Maquinas	1	40h	1.425,48
Técnico de Enfermagem (30h)	1	30h	972,68
Técnico de Enfermagem (40h)	1	40h	1.257,79
Vacinador Agropecuário	1	40h	922,35

\* Os vencimentos inferiores ao Salário Mínimo (Art. 7º IV da Constituição Federal de 1988) receberão, a título de complemento, o saldo remanescente para atingimento do mínimo fixado em Lei.

**8. CARGOS, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente Comunitário da Estratégia de Saúde da Família /Área - Morro do Freitas – Equipe 02	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação
Agente de Combate a Endemias	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias AB
Analista de Departamento Pessoal	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia e Recursos Humanos
Assistente Administrativo II	MÉDIO	Ensino Médio Completo e um ano de experiência na Área
Assistente Social	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão Competente
Auxiliar de Manutenção e Conservação	ALFABETIZADO	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	ALFABETIZADO	Alfabetizado
Bibliotecário	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente
Contador	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente
Enfermeiro	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente
Farmacêutico	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente
Fiscal de Obras e Posturas	MÉDIO	Nível Médio, experiência de (2) dois anos em atividade similar e Carteira Nacional de Habilitação
Fisioterapeuta	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente
Médico de Saúde da Família	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente
Médico de Urgência e Emergência	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente
Médico Veterinário	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

Motorista	ALFABETIZADO	Alfabetizado, experiência de um ano e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D
Odontólogo de Saúde da Família	SUPERIOR	Ensino Superior na área específica e registro no órgão competente
Operador de Máquinas	ALFABETIZADO	Alfabetizado, experiência de um ano e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C
Técnico de Enfermagem	MÉDIO	Ensino Médio Completo e Curso técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe
Vacinador Agropecuário	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental Completo, dois anos de experiência comprovada e Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias AB

\* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

**9. As atribuições dos cargos:**

**9.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à sua área de atuação considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais coletivos; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção de saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; desempenhar outras atividades correlatas.

**9.2 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:** Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**9.3 ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL:** Realizar controle e processamento de folha de pagamento, controle de ponto eletrônico, encargos sociais e trabalhistas, cálculo de férias e 13º salário, admissões e demissões, garantindo o cumprimento dos procedimentos legais, entrega das obrigações assessórias. Realizar todas as solicitações das áreas em conformidade com as leis trabalhistas, dentro dos prazos pré-estabelecidos a fim de atender as demandas da prefeitura. Elaborar relatórios de rotinas, manter o controle dos servidores, prestar assistência a eles, prestar serviço de orientação, esclarecimento e auxílio na resolução dos problemas dos servidores, na área social e de benefícios, envolvendo também rotinas previdenciárias (INSS), controle de afastamentos e outras atividades afins.

**9.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II:** Exercer atividades qualificadas de nível médio, envolvendo supervisão, orientação, análise, interpretação, aplicação de conhecimentos específicos, relacionados a pessoal, suprimento material, transporte, secretaria, bibliotecas e outras atividades, visando o desenvolvimento, cumprimento e aprimoramento de rotinas e procedimentos administrativos.

**9.5 ASSISTENTE SOCIAL:** Prestar serviços sociais, orientado indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Orientar e monitorar ações em desenvolvimento, relacionados á economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas.

**9.6 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:** Executar serviços manuais e/ou braçais, tais como conservação de estradas, ruas, parques, coleta de lixo, atividades de cemitério e auxiliar em serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro e outros; carregar e descarregar viaturas em geral, etc.

**9.7 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos próprios públicos municipais, ou serviços de copa, cozinha, bar, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais de apoio administrativo.

**9.8 BIBLIOTECÁRIO:** Administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de documentação ou de informação; planejar e executar a política de seleção e de aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico; orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de documentos; planejar e executar serviços de referência bibliográfica; organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informação; compilar bibliografias gerais ou específicas, utilizando processos manuais ou mecanizados; elaborar e organizar vocabulário controlado para fins de indexação; executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou não, promovendo sua distribuição e circulação; manter intercâmbio com as demais bibliotecas e/ou centros de documentação ou de informação; coordenar,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo; planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas; planejar atividades que estimule o hábito de leitura; participar do processo de editoração de publicações oficiais, organizando e/ou normatizando; acessar bases de dados referenciais ou bibliográficos; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.

**9.9 CONTADOR:** Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade-ama; Elaborar os Balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos; Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; especializados; Elaborar registro de operações contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária; Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária; Controlar empenhos e anulação de empenhos; Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; Assinar balanços e balancetes; Fazer registro sistemáticos da legislação pertinentes as atividades de contabilidade de administração financeira; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese; Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis financeiros e orçamentários; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatório de suas atividades.

**9.10 ENFERMEIRO:** Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, posto de saúde e em domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Implementar ações para promoção de saúde junto a comunidade bem como realizar pesquisa.

**9.11 FARMACÊUTICO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamento, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitário em sumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimento, produtos, serviços e exercícios profissionais; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgão, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais (CBO – TEM).

**9.12 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** Fiscalizar obras de construção civil, verificando se as obras estão sendo construídas de acordo com o projeto aprovado e/ou legislação municipal em vigor. Intimar, comentar e/ou embargar as obras que não estiverem de acordo com os requisitos legais exigidos. Fiscalizar os procedimentos relativos às posturas municipais, aplicando a legislação específica. Informar andamento de processos e emitir parecer. Fazer cumprir as normas de segurança física das obras em andamento. Efetuar vistoria de habite-se.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**9.13 FISIOTERAPEUTA:** Atender pacientes e clientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programa de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicas-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.

**9.14 MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de ACS e Auxiliares de Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras atividades correlatas.

**9.15 MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** Atender todos os casos agudos que chegarem às Unidades de Saúde de Paulo Lopes, independente da gravidade; Prestar o primeiro atendimento à todos os casos de Urgência e Emergência, independente da gravidade e causa, estabilizando o caso até sua transferência para outro serviço, caso necessário; Atender casos Cardiológicos seguindo os protocolos atualizados do ACLS (Advanced Cardiac Life Support – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), definidos pela AHA (American Heart Association – Sociedade Americana de Cardiologia); Prestar o primeiro atendimento aos casos suspeitos de IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), administrando as medicações apropriadas para cada caso e encaminhar ao serviço de cardiologia no menor tempo possível, caso a doença tenha começado há algumas horas (8 horas no máximo); Prestar o primeiro atendimento aos casos de AVC (Acidente Vascular Cerebral) e encaminhar ao serviço mais próximo que possa realizar a trombólise, se o caso assim indicar; Prestar o suporte básico e avançado de vida em casos de Parada Cardio Respiratória (Ressuscitação Cardio Pulmonar), segundo os protocolos atualizados do Ilcor (Intenacional Liaison Committee on Resuscitation – Comité Internacional de Ressuscitação Cardiopulmonar); Prestar os atendimentos à vítimas de trauma (acidentes automobilísticos, quedas de moto, quedas de altura, entre outros), seguindo os protocolos do ATLS (Advanced Trauma Life Support – Suporte de Vida Avançado no Trauma), principalmente no que se refere à imobilização correta, prevenção de trauma raqui medular e diagnóstico precoce e encaminhamento correto do Traumatismo Crânio Encefálicos; Prestar atendimento de Urgência e Emergência

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, ( em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência identificados de acordo com o protocolo de acolhimento definidas pela Secretária Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisa e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), sempre utilizando o meio de transporte mais apropriado, geralmente uma Unidade de Suporte Avançado (USA – UTI móvel) do SAMU, contactando para isso a central de regulação médica das urgências pelo telefone 192; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição (Incidentes com Múltiplas Vítimas, Desastres ou Catástrofes); Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participa das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Respeitar os processos de trabalho e atividade definidos pela Secretaria de Saúde de Paulo Lopes, desde que em conformidade com a sua atividade.

**9.16 MOTORISTA:** Dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com itinerários e instruções específicas; Dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas.

**9.17 ODONTÓLOGO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimentos das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção a saúde e a prevenção de doenças bucais;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à promoção da saúde bucal com os demais membros da Equipe da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**9.18 OPERADOR DE MÁQUINA:** Operar motoniveladora, tratores e máquinas de terraplanagem na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação do solo e abertura de valas; Dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas.

**9.19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílio; Atuar em cirurgias, terapias, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional de outras áreas; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde.

**9.20 VACINADOR AGROPECUÁRIO:** Executar serviços primário de assistência aos criadores, executando vacinação e outras tarefas animal, dentro da área de sua competência; Dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas.

**9.21 MÉDICO VETERINÁRIO:** Prestar assistência técnica veterinária junto aos produtores.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos).
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Nível Superior	95,00
Nível Médio e Técnico	75,00
Nível Fundamental/Alfabetizado	55,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, por ausência de fundamento legal;
5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
  - 5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
  - 5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
10. Caso o candidato conste na Lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.
12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
15. A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
  
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
  
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
  - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
  - 3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.pdf*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
  - 3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
  - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
  
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
  
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Paulo Lopes/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
  
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

7. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **CONCURSO PÚBLICO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Paulo Lopes/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

14. Neste Edital não serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo **10 (dez) pontos**.
3. As Avaliações de Aptidão Prática e de Aptidão Física não agregaram pontuação no certame.
4. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **CONCURSO PÚBLICO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - 4.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - 4.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 4.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais;
  - 4.4 Tiver maior idade;
  - 4.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
    - 4.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição;
    - 4.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
    - 4.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
5. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**4.1** Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
Agente Comunitário da Estratégia de Saúde da Família /Área - Morro do Freitas – Equipe 02	10	10	20
Agente de Combate a Endemias	10	10	20
Analista de Departamento Pessoal	10	10	20
Assistente Administrativo II	10	10	20
Assistente Social	10	10	20
Auxiliar de Manutenção e Conservação	10	10	20
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	20
Bibliotecário	10	10	20
Contador	10	10	20
Enfermeiro	10	10	20
Farmacêutico	10	10	20
Fiscal de Obras e Posturas	10	10	20
Fisioterapeuta	10	10	20
Médico de Saúde da Família	10	10	20
Médico de Urgência e Emergência	10	10	20
Médico Veterinário	10	10	20
Motorista	10	10	20
Odontólogo de Saúde da Família	10	10	20
Operador de Máquinas	10	10	20
Técnico de Enfermagem (30h) e (40h)	10	10	20
Vacinador Agropecuário	10	10	20

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,20 (zero vinte)	4,0 (quatro) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,30 (zero trinta)	6,0 (seis) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos** independentemente da disciplina.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 10.3 Não estiver assinalada(s);
  - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
  - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
  - 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 11.5 O cartão-resposta não será substituído.
12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **04h00min (quatro horas)**.
13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

**16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**17.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.

**17.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**17.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**19.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**20.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**21.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

**22.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**23.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

**23.1 CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:**

**23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

**23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:**

**23.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**23.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**23.3.1 AGENTE COMUNITÁRIO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA /ÁREA - MORRO DO FREITAS – EQUIPE 02:** Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

**23.3.2 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:** Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

**23.3.3 ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL:** Constituição Federal. Legislação Trabalhista. Rotinas de Departamento de Pessoal. Direitos e deveres individuais e coletivos, conceitos de Estado e Administração Pública, Poderes e Esferas de Estado. Servidor Público Civil. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Administração de Pessoal: identificação profissional, carteira de trabalho e previdência social, anotações e valor das anotações. Duração do Contrato de Trabalho: jornada de trabalho, períodos de descanso, quadro de horário. Férias Anuais: direito a férias e sua duração, concessão e época das férias, remuneração e abono, efeitos da cessação no contrato de trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. Licença maternidade. Contrato individual de trabalho: remuneração, alteração, rescisão, aviso prévio, estabilidade, folha de pagamento, obrigações trabalhistas e previdenciárias, seguridade e previdência social. E-social e suas implicações no serviço público.

**23.3.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II:** Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

**23.3.5 ASSISTENTE SOCIAL:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

**23.3.6 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

**23.3.7 BIBLIOTECÁRIO:** Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação, normalização de documentação. Caracterização dos documentos. Indexação. A profissão do bibliotecário – legislação. CLASSIFICAÇÃO DECIMAL DE DEWEY (CDD) e/ou CLASSIFICAÇÃO UNIVERSAL (CDU). Catalogação (AACR), tipos e funções do catálogo. Catalogação descritiva. Problemas de entrada e remissivas. Problemas de cabeçalhos de pessoas e entidades coletivas. Organização e administração de biblioteca . Estrutura organizacional. Planejamento de bibliotecas e sistemas de informação. Política de seleção e processo de aquisição em bibliotecas. Referência: fontes de informação. Estratégia de busca da informação. Estudo do usuário. Disseminação da informação. Automação: fundamentos e instrumentos de análise de sistemas. Planejamento da automação. Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Princípios e Diretrizes do Bibliotecário Público. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos).. Fontes gerais e especializadas de informação. Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação.

~~**23.3.8 CONTADOR:** Orçamento e Contabilidade Pública. NBC TSP Estrutura Conceitual. NBC TSP 01. NBC TSP 02. NBC TSP 03. NBC TSP 04. NBC TSP 05. NBC T 16.6 R1. NBC T 16.7. NBC T 16.8. NBC T 16.9. NBC T 16.10. NBC T 16.11. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF): principais conceitos, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público, transferências e destinações de recursos públicos, endividamento público, gestão patrimonial, medidas de transparência e controle da gestão pública, elaboração dos demonstrativos do Anexo de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida, Alienação de Bens, Operações de Crédito, Limites. Princípios básicos de contabilidade; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados; Plano de Contas Simplificado; Balancete: movimentação das contas, apuração de saldos, contas patrimoniais e de resultado; Escrituração; Operações com Mercadorias: Estoques e Apuração de Custos; Análise e interpretação das demonstrações contábeis e análise por meio de índices. Noções básicas sobre direito tributário: Sistema Tributário Nacional; Competência Tributária da União, dos Estados e dos Municípios; Tributo: conceito, espécies, impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Fundamentos básicos de auditoria: Auditoria Contábil; Auditoria de Gestão e Operacional; Normas Profissionais do Auditor Interno - NBC P 3; Normas Técnicas da Auditoria Interna - NCB T 12; Normas Relativas ao parecer; Relatórios de Auditoria Interna; Finalidades e objetivos da Auditoria Governamental. Noções sobre princípios orçamentários e contábeis: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64 - Contabilidade Pública. Elaboração e avaliação de fluxo de caixa: Receitas; Contas a Receber; Contas a Pagar; Desembolso - Custeio/Investimento; Custo Fixo; Custo Variável. DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.~~

**23.3.8 CONTADOR:** Orçamento e Contabilidade Pública. NBC TSP Estrutura Conceitual. NBC TSP 01. NBC TSP 02. NBC TSP 03. NBC TSP 04. NBC TSP 05. NBC TSP 06. NBC TSP 07. NBC TSP 08. NBC TSP 09. NBC TSP 10. NBC TSP 11. NBC TSP 12. NBC TSP 12. NBC TSP 13. NBC TSP 14. NBC TSP 15. NBC TSP 16. NBC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

TSP 17. NBC TSP 18. NBC TSP 19. NBC TSP 20. NBC TSP 21. NBC T 16.7. NBC T 16.11. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): principais conceitos, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público, transferências e destinações de recursos públicos, endividamento público, gestão patrimonial, medidas de transparência e controle da gestão pública, elaboração dos demonstrativos do Anexo de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida, Alienação de Bens, Operações de Crédito, Limites. Princípios básicos de contabilidade; Noções básicas sobre direito tributário: Sistema Tributário Nacional; Competência Tributária da União, dos Estados e dos Municípios; Tributo: conceito, espécies, impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Fundamentos básicos de auditoria: Auditoria Contábil; Auditoria de Gestão e Operacional; Normas Profissionais do Auditor Interno – NBC P 3; Normas Técnicas da Auditoria Interna – NCB T 12; Normas Relativas ao parecer; Relatórios de Auditoria Interna; Finalidades e objetivos da Auditoria Governamental. Noções sobre princípios orçamentários e contábeis: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64 – Contabilidade Pública. DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

**23.3.9 ENFERMEIRO:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

**23.3.10 FARMACÊUTICO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoe epidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

**23.3.11 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas.

**23.3.12 FISIOTERAPEUTA:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**23.3.13 MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

**23.3.14 MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

**23.3.15 MÉDICO VETERINÁRIO:** Clínica e cirurgia veterinária. Compostos sanitários. Controle de produtos de uso veterinário. Controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses. Controle sanitário de alimentos. Cuidados na prevenção de alimentos. Defesa Sanitária. Desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal. Formulação e balanceamento de rações. Prevenção de doenças, carências e aumento da produtividade. Doenças infectocontagiosas em Saúde Pública veterinária, determinadas por bactérias: estreptococcias, tuberculose, pasteurelose, estafilococcias, brucelose, salmonelose, shigeloses, peste bubônica e vibriose leptospirose; determinadas por vírus: raiva, encefalites, eqüinas e aftosa; determinadas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

por nematóides: triquinelose, ascaridíase e ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomoses e cercaríases; determinadas por cestóides: teníase, cisticercoses e equinococoses. Elaboração e execução de projetos agropecuários, referentes ao crédito rural. Assessoria, assistência e orientação. Acompanhamento de projetos. Produção racional lucrativa de alimentos. Dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos. Epidemiologia: conceito e cadeia epidemiológica. Ética Profissional. Exames laboratoriais. Colheita de material e/ou análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica. Diagnóstico e terapêutica. Fontes de contaminação. Fundamentos microbiológicos. Higiene, plano de prevenção e conduta na infecção alimentar. Inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como da qualidade. Legislação pertinente. Inspeção sanitária de produtos de origem animal. Melhoramento do gado. Inseminação artificial. Seleção das espécies mais convenientes. Caracteres mais vantajosos. Rendimento da exploração pecuária. Planejamento e desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública. Levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, visando favorecer a sanidade e produtividade do rebanho. Planejamento, organização, supervisão e execução de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária. Estudos, pesquisas, consultas, relatórios, fiscalização e métodos, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Procedimentos para avaliação dos surtos de infecção. Profilaxia das intoxicações e infecções alimentares. Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais. Exames clínicos e de laboratório, visando assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais. Vias de Transmissão. Zoonoses: conceituações e classificação; conhecimentos de informática básica, editor de texto(Word), planilha eletrônica (Excel), Windows e internet.

**23.3.16 MOTORISTA:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**23.3.17 ODONTÓLOGO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

**23.3.18 OPERADOR DE MÁQUINA:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

**23.3.19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30h) e (40h):** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**23.3.20 VACINADOR AGROPECUÁRIO:** Noções elementares de Anatomia Animal. Noções de esterilização, assepsia, antisepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos. Noções de Biossegurança. Noções de cuidados pré, trans e pós-cirúrgico. Noções de coleta de material para exame laboratorial.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**ANEXO VIII**  
**AValiação DE APTIDÃO PRÁTICA**

1. A Avaliação Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos da função do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **Anexo II**.
3. Os candidatos que não comparecerem ou que não forem **CLASSIFICADOS** para a **AValiação DE APTIDÃO PRÁTICA** serão **ELIMINADOS** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova, será concedido por parte da organização.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Prática poderão ser filmadas e/ou gravadas.
7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
8. Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitado, a respectiva confirmação de inscrição.
  - 8.1 São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **Anexo VII**.
9. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva;
11. A **FAEPESUL** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do Candidato.
12. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a **FAEPESUL** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.
13. Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

deverá aguardar a orientação da **FAEPESUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.

**14.** Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:

**14.1** Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);

**14.2** Não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;

**14.3** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**14.4** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**15.** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela **FAEPESUL**.

**16.** Para a realização da Avaliação de Aptidão Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de documento de identificação com foto, que possibilite a sua identificação (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional), não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma;

**17.** A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

**18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA:**

**18.1** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

**18.2** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

**18.3** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

**18.4** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**18.5** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**18.6** A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:

**18.6.1** Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis:

**18.6.1.1** Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:

**18.6.1.1.1** Comprimento total do veículo, acrescido de mais **40% (quarenta por cento)**;

**18.6.1.1.2** Largura total do veículo, acrescida de mais **40% (quarenta por cento)**.

**18.6.2** O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos.

**18.7** Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**18.8** Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três) pontos** conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.

**18.9** Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.

**18.10** Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.

**18.11** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**18.11.1** Uma falta eliminatória: reprovação;

**18.11.2** Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

**18.11.3** Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

**18.11.4** Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

**18.12** As faltas serão classificadas da seguinte Forma:

**18.12.1 Faltas Eliminatórias:**

**18.12.1.1** Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

**18.12.1.2** Avançar sobre o meio fio;

**18.12.1.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

**18.12.1.4** Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

**18.12.1.5** Transitar em contramão de direção;

**18.12.1.6** Não completar a realização de todas as etapas do exame;

**18.12.1.7** Avançar a via preferencial;

**18.12.1.8** Provocar acidente durante a realização do exame;

**18.12.1.9** Exceder a velocidade regulamentada para a via;

**18.12.1.10** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**18.12.2 Faltas Graves:**

**18.12.2.1** Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

**18.12.2.2** Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

**18.12.2.3** Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

**18.12.2.4** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

**18.12.2.5** Não usar devidamente o cinto de segurança;

**18.12.2.6** Perder o controle da direção do veículo em movimento;

**18.12.2.7** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**18.12.3 Faltas Médias:**

**18.12.3.1** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

- 18.12.3.2** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- 18.12.3.3** Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- 18.12.3.4** Fazer conversão incorretamente;
- 18.12.3.5** Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 18.12.3.6** Desengrenar o veículo nos declives;
- 18.12.3.7** Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- 18.12.3.8** Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- 18.12.3.9** Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- 18.12.3.10** Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- 18.12.3.11** Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- 18.12.3.12** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**18.12.4 Faltas Leves:**

- 18.12.4.1** Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- 18.12.4.2** Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- 18.12.4.3** Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- 18.12.4.4** Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 18.12.4.5** Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- 18.12.4.6** Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- 18.12.4.7** Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- 18.12.4.8** Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- 18.12.4.9** Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**19. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO OPERADOR DE MÁQUINA:**

- 19.1** O Candidato deverá apresentar, também, ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- 19.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
- 19.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
- 19.4** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.
- 19.5** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**19.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**19.7** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:

**19.7.1** Operação com **RETRO-ESCAVADEIRA**, executando determinada(s) tarefa(s) dentro de um tempo estipulado conforme a avaliação submetida:

**19.7.1.1** Executar a abertura e o fechamento de uma vala de aproximadamente 4,00 (quatro) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;

**19.7.1.2** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**19.7.2** Operação com **PÁ-MECÂNICA**, executando determinada(s) tarefa(s) dentro de um tempo estipulado conforme a avaliação submetida:

**19.7.2.1** Executar a operação de carga de no mínimo 8 (oito) metros cúbicos de material (terra, barro, pedra ou areia) dentro um caminhão caçamba utilizando a pá-mecânica.

**19.7.2.2** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**19.8** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não executar as tarefas no tempo máximo estipulado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**ANEXO IX**  
**AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar a aptidão do candidato para o desenvolvimento das atividades dos Cargos objeto deste certame, conforme critérios constantes no **Anexo II**.
2. Ao resultado de Avaliação de Aptidão Física não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.
3. Os critérios, local, data e horário para realização das Avaliações de Aptidão Física dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
4. O candidato a ser submetido a etapa de Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se para a realização nos dias e horários a serem oportunamente indicados nas convocações a serem divulgadas, nos instrumentos de Publicação Oficial deste certame descrito no item 8 deste Edital, com roupas leves e calçados adequados a prática de exercícios físicos.
5. O Candidato que não comparecer a etapa de Avaliação de Aptidão Física será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Física poderão ser filmadas e/ou gravadas.
7. Para ser considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física, o candidato, conforme o sexo, deverá realizar quantificação mínima de exercícios estabelecidos, no tempo e período designado, em perfeito movimento, apurado por examinador destinado para a avaliação acima citada.
8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será aceito para a realização posterior da prova de esforço físico.
9. As condições meteorológicas não influenciarão na Avaliação de Aptidão Física, salvo se decorrentes de força maior, eivados de expresse parecer fundamentado e lavrado pela **FAEPESUL** publicado nos locais indicados no item 8 deste Edital.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Física os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva.
11. Os trajes e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato, entretanto recomenda-se serem adequados para a realização dos testes físicos.
12. A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato. Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelos examinadores previamente designados pela **FAEPESUL**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

- 13.** O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
- 14.** No dia do teste será realizada **01 (uma)** demonstração no início da Avaliação, pela equipe examinadora com a finalidade de dirimir qualquer dúvida quanto a perfeita execução do teste. Não serão realizadas outras demonstrações além da prevista neste Edital, salvo critério exclusivo da **FAEPESUL**.
- 15.** A FAEPESUL nomeará um Coordenador Técnico, devidamente registrado no CREF/SC, com experiência na aplicação de testes físicos.
- 16.** Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a FAEPESUL julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
- 17.** Após entrada no Local de realização da Avaliação Física o Candidato deverá aguardar a orientação da FAEPESUL, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** deste Concurso Público.
- 18.** Será eliminado da Avaliação de Aptidão Física o Candidato que:
- 18.1** deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - 18.2** não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Física no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no Edital convocatório desta fase;
  - 18.3** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - 18.4** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 19.** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela FAEPESUL.

### **DAS AVALIAÇÕES**

**20. AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat**

- 20.1** O teste de **AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat** é destinado a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer as atividades da função estabelecida para o cargo em seleção;
- 20.2** O candidato toma a posição de partida, colocando o peito dos pés em alinhamento vertical com o lado de fora dos ombros;
- 20.3** Os pés devem estar no plano sagital sem que os dedos do pé apontem para os lados;
- 20.4** O candidato repousa o bastão na parte superior da cabeça para ajustar a posição da mão, resultando que os cotovelos formem um ângulo de 90 graus;
- 20.5** Em seguida, o candidato posiciona o bastão acima da cabeça com os ombros flexionados e abduzidos e os cotovelos completamente estendidos;
- 20.6** O candidato deve descer (agachar) lentamente o mais profundo que possível na posição de agachamento profundo com os calcanhares no chão, cabeça e peito para frente e o bastão o máximo possível pressionado acima da cabeça;
- 20.7** Os joelhos devem estar alinhados ao longo dos pés sem um colapso valgo;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

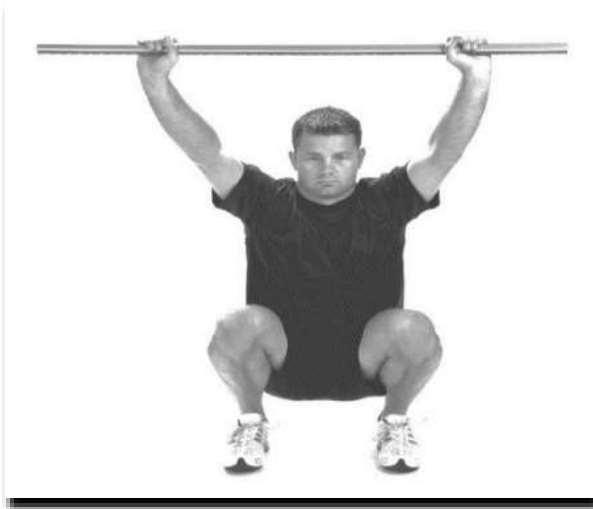
---

**20.8** Para ser considerado APTO o candidato deve realizar, no limite máximo de até 3 (três) movimentos, uma repetição em perfeita execução conforme estabelecido neste critério.

**20.9 MOVIMENTO APTO:**

**20.9.1** O movimento é considerado apto quando o tronco superior está paralelo a tibia ou em direção vertical. Fêmur abaixo da horizontal – quebra da paralela. Joelhos alinhados sobre os pés. Bastão alinhado sobre os pés conforme ilustrações (figuras 1 e 2) abaixo:

**Figura 1.**



**Figura 2.**



**20.10 MOVIMENTO INAPTO:**

**20.10.1** O movimento é considerado inapto quando a tibia e o tronco superior não estejam paralelos, fêmur não está abaixo da horizontal – quebra da paralela, joelhos não alinhados sobre os pés, bastão não alinhado sobre os pés e/ou em qualquer fase o candidato sentir dor associada ao teste, conforme ilustrações (figuras 3 e 4) abaixo:

**Figura 3.**



**Figura 4.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**20.11** Pontos a serem considerados na avaliação (implicações no padrão de movimento):

**20.11.1** Falta e/ou limitação de mobilidade na parte superior do tronco (articulação gleno-umeral e/ou coluna vertebral – torácica);

**20.11.2** Falta e/ou limitação de mobilidade nas extremidades inferiores (dorsiflexão, quadril e joelhos);

**20.11.3** Falta e/ou limitação da estabilidade e controle na execução do movimento.

**20.12** **AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat** é um método que visa analisar:

**20.12.1** Mobilidade (compreende o Grau de amplitude articular, a Flexibilidade muscular; Maleabilidade de tecidos corporais) das regiões tornozelo, quadril e ombro;

**20.12.2** Equilíbrio (capacidade de manter o corpo estável contra a ação da gravidade);

**20.12.3** Controle postural (a manutenção da postura durante a execução do agachamento profundo);

**20.12.4** Estabilidade da pelves e do core (músculos do tronco, glúteo e assoalho pélvico);

**20.12.5** Força para execução do agachamento profundo sem perda de eficiência;

**20.13** O agachamento profundo é uma avaliação Funcional integrante da bateria de testes Functional Movement Screen – FMS o qual representa o estado de saúde Músculo-esquelético.

**21. IMPLICAÇÕES NO PADRÃO DE MOVIMENTO DA ESTABILIDADE DE ROTAÇÃO**  
**- Trunk Stability**

**21.1 DAS INSTRUÇÕES VERBAIS** - o avaliador com o propósito de manter consistência em todas as avaliações seguirá o script abaixo:

**21.1.1** Coloque suas mãos e joelhos ao lado da plataforma de forma que as suas mãos estejam alinhadas com os ombros e seus joelhos alinhados com os quadris.

**21.1.2** Os polegares, joelhos e dedos dos pés devem estar em contato com a plataforma, e os dedos dos pés devem ser puxados em direção da canela.

**21.1.3** Eleve a mão direita para frente e a perna esquerda para trás, ao mesmo tempo.

**21.1.4** Em seguida, sem tocar em nada na parte de baixo, encoste o seu cotovelo direito com o seu joelho esquerdo, diretamente acima da plataforma.

**21.1.5** Retorne à posição estendida.

**21.1.6** Retorne a posição inicial.

**21.1.7** Comunique ao avaliador a existência ou não de dor enquanto executa o movimento.

**21.2 PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO:**

**21.2.1** O desempenho limitado durante o teste pode ser atribuído ao reflexo de estabilização deficiente do tronco e do core (pilar)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**21.2.2** A estabilidade escapular e do quadril comprometida pode causar mau desempenho, igualmente.

**21.2.3** Falta e/ou limitação de mobilidade do joelho, quadril, coluna e ombro podem reduzir a habilidade de executar o padrão por completo, levando a inaptidão.

**21.3 MOVIMENTO APTO**

**21.3.1** O movimento é considerado apto quando ocorre o contato do joelho e do cotovelo sobre a plataforma FMS sem que ocorra o desequilíbrio.



**21.4 MOVIMENTO INAPTO**

**21.4.1** O movimento é considerado inapto quando em uma ou nas duas diagonais ocorrer o desequilíbrio ou a falta do contato entre o cotovelo e o joelho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**ANEXO X**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente no sítio de internet em sua Área do Candidato e resultado, na forma de extrato (Procedente, Improcedente ou Parcialmente Procedente), publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRAÇÃO**  
*Retificado em 13/11/2019*

---

**ANEXO XI**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público:
  - 2.1 A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO**;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
  - 2.12 Para o cargo de motorista será exigido, obrigatoriamente, curso de motorista de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  - 4.1 Cancelamento da naturalização;
  - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.